



REGULAMENTO

OFERTA 1 ANO SP

1) Clientes Elegíveis

1.1. Esta promoção está disponível para novos clientes Oi Cartão do Estado de São Paulo, ativados no período de 03/11/2009 até 15/03/2010.

1.2 A ativação do Plano Oi Cartão ocorre quando o cliente origina uma chamada e atualiza o cadastramento dos seus dados junto à Oi.

1.3 Promocionalmente, atuais clientes Oi Cartão também poderão aderir à promoção “1 ANO SP”, no período de 03/11/2009 até 15/03/2010, mediante o pagamento de uma taxa de adesão no valor de R\$9,90 (nove reais e noventa centavos).

1.3.1 A Oferta “1 ANO SP” não é cumulativa com as ofertas “Diga Oi”, “Ligadores SP”, “Fale Mais” e “Ligadores 2009”, portanto ao migrar para a Oferta “1 ANO SP” todo e qualquer benefício de promoções anteriores será cancelado.

1.3.2 Para os atuais clientes Oi Cartão, a taxa de adesão de R\$9,90 (nove reais e noventa centavos) será descontada do saldo de créditos ativos. O cliente deve ter saldo de créditos ativos suficientes para o pagamento integral da taxa de adesão. Caso contrário, a adesão a esta oferta não se efetivará.

1.3.3 Para aderir à promoção, atuais clientes Oi Cartão deverão enviar uma mensagem de texto com a palavra “oi” para o número 8864.

2) Oferta “1 ANO SP”

2.1 A Oferta concede bônus diários no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante realização da recarga mínima de R\$ 10,00 (dez reais) no próprio mês, para ser utilizado em ligações locais do móvel Oi para qualquer Oi ou fixo.

2.2 A Oferta concede bônus diários no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante realização da recarga mínima de R\$ 15,00 (quinze reais) no próprio mês, para ser utilizado em ligações locais do móvel Oi para qualquer Oi ou fixo, SMS para qualquer operadora móvel, ligações Longa Distância Nacional pelo CSP 31 para qualquer Oi Móvel do Estado de São Paulo e ligações de Longa Distância Nacional pelo CSP 31 para qualquer Oi móvel ou Terminais fixos do DF e dos seguintes estados: AC, AL, AM, AP, BA, CE, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE e TO.

3) Regras da Oferta

3.1 O valor do bônus diário será igual a R\$ 20,00 (vinte reais) independente da soma das recargas no próprio mês ultrapassarem R\$15,00 (quinze reais).

3.2 Para ser elegível ao bônus diário no mês corrente, o cliente deverá realizar, dentro do mesmo mês, recargas que somem no mínimo R\$ 10,00 (dez reais) para adquirir os benefícios descritos no item 2.1 ou R\$ 15,00 (quinze reais) para adquirir os benefícios descritos no item 2.2.

3.3 O bônus diário será concedido dentro do mesmo dia que se atingir o valor da recarga mínima até o último dia do mesmo mês.

3.3.1 Caso a recarga mínima de R\$ 15 (quinze reais) seja alcançada em um dia que o cliente já tenha recebido o bônus mencionado no item 2.1, os benefícios descritos no item 2.2 serão concedidos apenas no dia seguinte da realização da recarga.

3.4 O valor do bônus pode ser verificado na tabela abaixo:

Valor Recarga	Recargas que somem R\$ 10,00 ou mais
Bônus diário	R\$ 20,00 (vinte reais)
Total máximo de bônus Mês 30 dias	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Total máximo de bônus Mês 31 dias	R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

3.5 O bônus diário é válido para consumo das 0h hora do dia até as 23h59min59s do mesmo dia.

3.6 Esta Oferta é válida por 6 (seis) meses a partir da data de ativação da Oferta “1 ANO SP”.

3.6.1 Durante o período de vigência da Oferta “1 ANO SP”, conforme estabelecido no item acima, o cliente poderá, mediante o pagamento da taxa de prorrogação, solicitar a extensão dos benefícios da Oferta “1 ANO SP” por um período adicional e não prorrogável de 6 (seis) meses. As solicitações feitas fora do prazo estabelecido não serão válidas.

3.6.2 Para solicitar a extensão da Oferta “1 ANO SP” por 06 Meses adicionais, o cliente deve ligar do Oi Móvel para *306 e pagar taxa de prorrogação no valor de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos).

3.6.3 A taxa de prorrogação será descontada do saldo de créditos ativos, se houver. Caso cliente não possua créditos ativos, a taxa de prorrogação ficará pendente e será descontada imediatamente da próxima recarga efetuada pelo cliente.

3.6.4 Somente após o pagamento da taxa de prorrogação, a extensão da oferta será concluída. Caso o cliente solicite a extensão, porém não conclua a operação com pagamento da taxa de prorrogação a extensão da oferta não será realizada.

3.6.5 O pagamento da taxa de prorrogação pendente será efetivado somente se o cliente possuir saldo de recarga ativo suficiente para cobrir o valor integral da taxa de prorrogação.

3.6.6 Caso o cliente tenha algum Crédito Especial pendente, primeiro será abatido o valor do Crédito Especial contratado mais taxa do serviço e somente depois será descontada a taxa de prorrogação referente à extensão da promoção.

3.6.7 Após a solicitação da extensão da Promoção nos canais indicados, a solicitação não poderá ser cancelada.

3.7 Ao realizar a primeira chamada tarifada, automaticamente, o cliente estará participando da Oferta.

3.8 Créditos promocionais, bônus e ajustes concedidos não são reconhecidos como recargas, portanto não serão contabilizados como créditos válidos para esta Oferta.

3.9 O bônus diário não é cumulativo e/ou prorrogável e deverá ser consumido integralmente até as 23h59min59s do dia em que o cliente recebeu o bônus.

3.10 O bônus da Oferta é válido para os seguintes usos:

3.10.1 Recargas totais realizadas entre R\$ 10,00 (dez reais) e R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos):

- ligações locais do móvel Oi para qualquer móvel Oi ou terminal fixo

3.10.2 Recargas totais realizadas com valor igual ou superior a R\$ 15,00 (quinze reais):

- ligações locais do móvel Oi para qualquer móvel Oi ou terminal fixo

Oi ATENDE: *144 do seu Oi ou 1057 de qualquer telefone fixo ou acesse www.oi.com.br

- Ligações de Longa Distância Nacional, pelo CSP 31, para qualquer Oi Móvel do Estado de São Paulo

- Ligações de Longa Distância Nacional, pelo CSP 31, para qualquer Oi móvel ou terminais fixos do DF e dos seguintes estados: AC, AL, AM, AP, BA, CE, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE e TO.

- SMS para qualquer operadora móvel.

3.11 Entende-se por chamadas locais as ligações originadas pelo Cliente da Oi dentro de sua área de registro e destinadas a um número desta mesma área. O bônus não é válido para as ligações locais em Roaming.

3.12 Entende-se por Longa Distância Nacional as chamadas originadas pelo cliente da Oi dentro de sua área de registro e destinados a um número fora da sua área de registro. O bônus de Longa Distância Nacional só é válido para Terminais Oi Móvel do Estado de São Paulo e Terminais Oi Móvel e Terminais fixos do DF e dos seguintes Estados: AC, AL, AM, AP, BA, CE, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE e TO.

3.13 O bônus de Longa Distância Nacional só é válido nas chamadas originadas com o CSP 31. Qualquer outra chamada originada com outro CSP será consumida dos créditos ativos do cliente.

Exemplo 1:

Para fazer uma chamada de Longa distância utilizando o bônus o cliente deve discar 031 XX – 3131-5407

3.14 Durante o mês de ativação, os clientes receberão bônus de R\$ 20,00 (vinte reais) até o último dia do mês.

3.15 No momento da concessão do bônus da Oferta “1 ANO SP”, todo e qualquer saldo remanescente de bônus de outras ofertas ou campanhas será zerado, independentemente da data que tenham sido creditados.

3.16 O Cliente Oi receberá via SMS seu saldo promocional, após cada chamada originada do Oi ou ligando para *805.

3.17 O Cliente Oi poderá verificar o somatório de recargas realizadas no mês ligando gratuitamente para *804.

3.18 Caso o bônus diário acabe quando o cliente estiver com uma ligação em curso, automaticamente, o sistema passará a descontar o valor restante da ligação dos créditos de recarga ativos do cliente, se houver.

3.18.1 Caso o cliente não possua créditos de recarga ativos a chamada será interrompida

3.18.2 Caso o cliente inicie a ligação no dia 1 e termine no dia 2, o valor da chamada será integralmente descontada do bônus diário do dia 1, se houver. Caso o cliente não possua bônus do dia 1 suficiente para cobrir o valor total da chamada, então, ainda com a chamada em curso, mesmo após as 0h do dia 2, o valor da chamada passará a ser descontado dos créditos de recarga ativos do cliente, se houver.

3.19 Em caso de cancelamento, transferência de titularidade, alteração do número Oi ou migração para qualquer outro plano não descrito nos item 1.1 o cliente perderá, definitivamente, o direito ao bônus.

3.20 A utilização dos minutos para quaisquer das ligações descritas no item 2.1 obedecerá à seguinte ordem de prioridade para fins de consumo:

a) Consumo do bônus referente à Oferta “1 ANO SP”

b) Consumo dos créditos ativos (Recargas efetuadas)

4) Condições Gerais da Oferta “1 ANO SP”

Oi ATENDE: *144 do seu Oi ou 1057 de qualquer telefone fixo ou acesse www.oi.com.br

4.1 Esta é uma Oferta pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste Regulamento, seja a que título for.

4.2 São reconhecidas como Recargas elegíveis aos benefícios as compras de créditos pré-pagos realizadas nos canais da Oi - cartão físico, créditos digitais, recarga online, e recarga automática.

4.3 Os R\$ 3,00 (Três reais) referentes ao Oi Crédito Especial não serão contabilizados como recarga elegível aos benefícios das ofertas.

4.4 Caso o Cliente Oi Cartão não efetue a recarga mínima ele não perde a Oferta, apenas o direito de realizar as ligações promocionais até atender as condições necessárias para usufruir o benefício.

4.5 Não estão contempladas na Oferta a realização das seguintes chamadas: chamadas de voz destinadas a telefones móveis, exceto os da Oi, longa distância nacional para telefones fixos do Estado de São Paulo, longa distância internacionais, chamadas destinadas a códigos das séries 0300, 0500, 0800 e 0900 e a serviços especiais (102, portais de voz e portais interativos, chamadas em conferência, resgate de mensagens na caixa postal e tráfego de dados), as chamadas para provedores de Internet e o recebimento ou originação de chamadas a cobrar.

4.6 Para realizar as chamadas especificadas no item 4.5 é necessário que o cliente possua créditos de recarga ativos, ou seja, créditos dentro do prazo de validade de uso.

4.7 Para consultar este Regulamento, outras informações sobre a Oferta e planos e tarifas da Oi acesse o site www.oi.com.br ou ligue para *880 do seu Oi. Para outras informações sobre a Oi ligue *144 do seu Oi.

4.8 Esta Oferta é para uso pessoal e intransferível, pelo participante, e exclusiva para a prestação de serviços Oi, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ser utilizada em quaisquer outros serviços prestados pela Oi ou por outra operadora.

4.9 O controle de consumo do bônus é de inteira responsabilidade do cliente.

4.10 O não-atendimento a qualquer destas condições impossibilita a adesão do cliente à Oferta.

4.11 Ao aderir à Oferta, o cliente concorda que poderá receber qualquer comunicação de cunho publicitário via SMS da Oi e/ou de seus parceiros.

4.12 Os Planos participantes da presente Promoção são:

Nome Comercial do Plano Participante	Plano Homologado pela ANATEL sob o número:
Tarifa Única	001/Pré/SMP Oi

4.13 Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da Oi, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços de tarifas telefônicas pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, evento de natureza judicial e/ou regulatória que torne inviável o cumprimento da presente promoção ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a promoção, poderá a Oi, mediante publicação em periódico de grande circulação, revogar a presente Oferta.